



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - CESTAS BÁSICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CESTA BÁSICA - TIPO A - CATMAT: 458904 DEVE CONTER: 3KG DE ARROZ, 2KG DE AÇÚCAR, 1KG DE FEIJÃO, 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 1 PACOTE DE CAFÉ EM PO, 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 2 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO, 1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, 2 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 1 UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL, /1 LATA DE ÓLEO DE SOJA, 1KG DE SAL REFINADO, 1 UNIDADE DE SARDINHA AO ÓLEO, 1 PACOTE DE TEMPERO COMPLETO CONTENDO A QUANTIDADE DE 19 ITENS POR CESTA BÁSICA.	UND	4000	158,00	632.000,00

Especificação dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ BRANCO, TIPO I. ESPECIFICAÇÕES: ARROZ POLIDO BENEFICIADO — LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, COM RENDIMENTO APOS A COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO	KG	12000



	TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS C SOLTOS APOS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO C DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.		
2	AÇÚCAR CRISTAL - KG. ESPECIFICAÇÕES: AÇÚCAR — CRISTAL BRANCO, PURO 6 NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	KG	8000
3	FARINHA DE MANDIOCA — KG, ESPECIFICAÇÕES: SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	KG	4000
4	FLOCOS DE MILHO — ESPECIFICAÇÕES: EM FLOCOS, PRÉ—COZIDA, EMBALADA EM PACOTES COM MÍNIMO 400G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO C PRAZO DE VALIDADE DO NO MÍNIMO 06 MESES.	PCT	8000
5	CAFÉ EM PÓ - 500G. ESPECIFICAÇÕES: TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO A VÁCUO, PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. SELO DE PUREZA ABIC.	PCT	4000
6	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1. ESPECIFICAÇÕES: NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE; EM PACOTES DE 1 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	4000
7	SAL PCT 1KG . REFINADO E IODADO	PCT	4000
8	BISCOITO SALGADO - 350G. ESPECIFICAÇÕES: TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS 333 E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSOS DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE MÍNIMO 350G (3 X 1)	PCT	4000



	ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO		
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÕES: FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA OU COMUM, SEM OVOS, EMBALADOS CM PACOTES DE MÍNIMO 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SAIS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA.	PCT	8000
10	OLEO VEGETAL 900 ML. ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TRANSGÊNICAS A MA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	4000
11	MARGARINA VEGETAL 500G. ESPECIFICAÇÕES: CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS., EMBALADAS EM PORES DE PLÁSTICO DE 500G. ENRIQUECIDAS DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTOS DE RANGO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UND	4000
12	LEITE EM PÓ - 500G. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PCT	4000
13	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL 125G (LATA) - PRÉ—COZIDA EM CONSERVA, ELABORADA COM PRODUTO EVISCERADO, LIVRE DE CAUDA E CABEÇA, FEITAS COM MATÉRIA-PRIMA FEITAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS—SANITÁRIOS, SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E ESTERILIZADOS COMERCIALMENTE. PRODUTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	LATA	4000
14	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA — TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA. EMBALAGEM PONCHE DE	PCT	4000



ALTA RESISTENCIA, E COM SISTEMA ABRE E FECHA, COM GRAMATURA MÍNIMA PRIMARIA DE 310G. INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDADE E LOTES EXPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO		
---	--	--

Total estimado: R\$ 632.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme Id PCA PNCP: 07615750000117-0-000007/2024 - SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO,

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto, (conforme o caso).

4.2. **Amostra:** - Do licitante vencedor, será solicitado 01 (uma) amostra de cada item que forma a cesta, compatível com as especificações do termo de referência e da proposta vencedora. Anteriormente à solicitação de amostras, os documentos de ficha técnica devidamente assinados, bem como os laudos microbiológicos, físicos e químicos emitidos por laboratório qualificado, datados de 2024 ou 2025 devem ser encaminhados anexos à proposta reajustada, sob pena de desclassificação.

4.2.1 – As amostras deverão ser apresentadas para análise, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Devendo as mesmas serem entregues na sala da Comissão de Licitações nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 horas às 16:00 horas em dias úteis.

4.2.2 – A análise das amostras será promovida pela secretaria de assistência social, que emitirá o parecer de análise.



4.2.3. Critérios de aceitação: dentre outros será avaliado o material utilizado na produção (se for o caso), o acabamento, a qualidade do produto final e se o produto corresponde ao descrito no termo de referência e na proposta.

4.2.4 - Serão motivos para desclassificação:

- a). Produtos que não atendam as especificações contidas no edital e na proposta;
- b). Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta final;
- c). Apresentação de amostras com data de validade vencida;
- d). Amostras com embalagem danificada;
- e). O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro do prazo estabelecido.

4.2.5 Se acaso o produto não atender as exigências e/ou especificações do presente Termo de Referência bem como da Proposta, será examinado a amostra do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que um produto atenda as exigências administrativas.

4.2.6 . Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de cinco dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

4.4 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FORMA DE FORNECIMENTO:

5.1 fornecimento imediato, haja vista que trata-se de compra realizadas pela Administração Pública que deverá ser fornecida em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE

8.2. Forma de fornecimento: pronta entrega



8.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

I. As condições de habilitação estão definidas no item 8 do edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 632.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**.

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão pela fonte de recursos consignados no Orçamento deste município através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/S UB ELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
Gerenciamento Admin. e Estratégico da Secretaria de Governo e Articulação	0301 Secretaria de Governo e Articulação	04 122 0100 2.005	3.3.90.30.07 Gêneros alimentícios	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Jaguaruana-CE, em 15 de janeiro de 2025.

Leila Maria de Oliveira Lima
Leila Maria de Oliveira Lima
Secretária de Governo e Articulação